DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 959 | 22 de Outubro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-8788/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

OBJETO:1.1. O presente termo aditivo de serviços do CONTRATO Nº 114/GP/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**; **FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO**; **TRANSPORTE POR GUINCHO**; **ABASTECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA**, tem como objeto o acréscimo de serviços do qual foi pactuado inicialmente no referido Contrato, conforme motivação constante no (ID 3497068).

1.2. O presente termo aditivo, resultará no acréscimo do total de **2,758073898433203**% do valor inicial do contrato, está em conformidade com o disposto no art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR:3.1. O valor do aditivo quantitativo é de **R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo.02 01 Secretaria de Gabinete do Prefeito.04 122 0007 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.30 - Material de Consumo.**Ficha 32.R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)**

DATA DA ASSINATURA:21/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Representante ADÉLIO BAROFALDI
Contratada

Protocolo 29912

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 092/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-11969/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.AGILITY COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

OBJETO:1.1. O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 092/GP/2025, que trata da **LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL**, **SITUADO NO PERÍMETRO URBANO**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

DA RESCISÃO UNILATERAL:3.1. A rescisão unilateral do contrato decorre de fato devidamente caracterizado nos autos, conforme demonstrado no documento identificado sob o (ID 3453239).

3.2.A título de indenização pela devolução antecipada do imóvel, será efetuado, adicionalmente, o pagamento correspondente a mais um mês de aluguel, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a Decisão 1 de 15/10/2025 (ID 3503446).

DATA DA ASSINATURA:21/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
Secretária: **EDILEUZA SOUZA SENA**
Distratante

Protocolo 29913

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0116/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7769/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2. **E. ALMEIDA ALVES LABORATORIOS - ME**

OBJETO.1.1.O presente contrato tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS REFERENCIADOS PELO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE TARILÂNDIA - (CNES 2806746), CENTRO DE SAÚDE JOSÉ AMABILE - DISTRITO DE SANTA CRUZ - (CNES 2803771) E CENTRO DE SAÚDE PROFESSORA JÚLIA RAFAEL DO NASCIMENTO GOMES - DISTRITO DE JARU-UARU - (CNES 2802988)** para atender Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR:9.1. O valor do presente contrato é de **R$ 316.594,89 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.1.As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.FICHA:909**.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.VALOR: R$ 35.999,98 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

DATA DA ASSINATURA:21/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Credenciante

E. ALMEIDA ALVES LABORATORIOS
CNPJ nº 22.537.760/0001-75
Representante **EDNA ALMEIDA**
Credenciada

Protocolo 29927

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/PMJ/2025
TIPO: **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.
Processo nº **13908/PMJ/2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E TAXAS DIVERSAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO PIX.

Valor estimado de: **R$ 108.200,66 (cento e oito mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos)**

Data para cadastro de propostas: 24/10/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/11/2025. Início da Sessão Pública: **11 de novembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (LicitaNet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 21 de outubro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 29921

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA **DIGIGUARD GESTAO DOCUMENTAL LTDA** , POR INTERMÉDIO Da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO.

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , Sr **Igor Baptista Zanol**, Decreto nº 1.379 31/12/2021, matrícula nº16381-1 ,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a e de outro, DIGIGUARD GESTAO DOCUMENTAL LTDA,CNPJ: 30.387.453/0001-83 END: Rua Castro Alves, 486,BAIRRO: Centro Feira de Santana/ BA, denominada **CONTRATADA**, representada por KATYANE DE SOUSA MAGALHAES CRUZ ,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços **nº 098/PMJ/2024** e ao Pregão n. **097/PMJ/2024**, em decorrência do Processo n. **1995/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n. **098/PMJ/2024** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 098/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 098/PMJ/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO,20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS- SEMAFO

IGOR BAPTISTA ZANOL

Contratante

EMPRESA: DIGIGUARD GESTAO DOCUMENTAL LTDA

CNPJ nº:30.387.453/0001-83

Representante**:** KATYANE DE SOUSA MAGALHAES CRUZ

Contratada

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.037/PMJ/2024

PREGÃO N.032/PMJ/2024 PROCESSO N° 1365/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ,RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 **Bairro** SETOR OESTE,GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o n.**37.227.550/0001-58**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FERNANDO RODRIGUES VALE.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	LUMINÁRIA LED MÁX POTÊNCIA - 120W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 LUMENS.	JRC LED	2.000	UND	305,63
2	LUMINÁRIA LED MÁX POTÊNCIA - 200W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 31.900 LUMENS	JRC LED	500	UND	385,10
3	LUMINÁRIA LED MÁX POTÊNCIA - 250W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 37.500 LUMENS.	JRC LED	500	UND	479,74

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.043.680,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 22/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 22/04/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.054/PMJ/2024

PREGÃO N.049/PMJ/2024 PROCESSO N.1433/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA**, Rua Goias, 3979 SALA 02 **Bairro:**Setor 2,Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**53.187.086/0001-70** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**DÁRIO CALIXTO DE FRANÇA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MARQUES SERVICOS DECONSTRUCOES LTDA**,R LUIZ MUZAMBINHO, 1571, SALA B **Bairro:**Nova Brasilia,Ji- Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **41.877.593/0001-56**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EGRI MARQUES DE OLIVEIRA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
	LOTE 01				
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 E FUTEBOL DE CAMPO.EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL SOCIETY, ADULTO FE MININO, COMPOSTA POR**: COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 4º Arbitro 1 Gândula EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MASCULINO, COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no mu nicípio de Jaru, a ser enviado. As	SVC	6	PE	1.005,00

	partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período, de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e en cargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organi zadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
LOTE 3					
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO,MASCULINO,COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito 1 Gandula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.	SVC	100	JG	346,47
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO MAS CULINO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE TARILANDIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4º Arbitro Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença	SVC	100	JG	377,14

	do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no mu nicípio de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corres ponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução de competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato a				
3	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL ADULTO, MASCULINO, FEMININO E MÁSTER 110, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Tarilândia, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do distrito de Tarilândia à Jaru corres ponde aproximadamente 74km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local determinado, ocorrendo em linhas do Município. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins	SVC	65	JG	341,53

	poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.				
4	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E MÁSTER, CATEGORIA ADULTO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados	SVC	205	JG	282,47
5	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA MASTER.**Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society, compreendendo o envio de equipe composta para ca EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Gândula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de	SVC	40	JG	282,48

	árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
6	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY 7 FEMININO, ADULTO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Fute bol Society feminino, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, con forme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Gândula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato .	SVC	20	JG	282,37
7	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO, CATEGORIA ADULTA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LO CAL DE JOGO.** Serviços de Arbitragem na modalidade de futebol society, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário 1 Gândula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Santa Cruz, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos	SVC	30	JG	282,27

	definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do Distrito de Santa Cruz à Jaru cor responde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.				
8	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO FUTEBOL SINTÉTICO, ADULTO, MASCULINO, COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Mesário Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no Distrito de Bom Jesus, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Distância do Distrito de Bom Jesus à Jaru cor responde aproximadamente 40km, sendo que, campeonatos em Distritos e regiões rurais poderão ocorrer em mais de um local, ocorrendo em linhas do Município. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato	SVC	50	JG	282,37
LOTE 04					

1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI ZADA EM ASSESSORIA ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO EM CORRIDA** conjuntamente com a equipe completa de pro fissionais com coordenador da modalidade, para acompanhamento especializado por meio dos profissionais das áreas de educação física e afins, especializados em corrida, ademais, con juntamente com o fornecimento dos materiais e insumos a seguir: Camisetas 100% Poliamida. Tamanhos: P, M, G, sendo os tamanhos e quantidades específicas a serem definidos na ordem de serviço, sendo de 50 unidades a 200 unidades; Medalha de participação em metal, ouro, prata e bronze, tam. até 6x6cm, com pintura, conforme layout/arte a ser enviada na ordem de serviço e fita personalizada em material poliéster, sendo de 50 unidades a 200 unidades, quantitativo descrito na Ordem de Serviço; Troféu em metal, contendo a logomarca do evento. Base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria de até 50 cm de altura, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço; Número de peito tamanho A5 com chip de cro nometragem, contendo o número de inscrição do atleta e a logomarca do evento, sendo de 50 unidades a 200 unidades, descrito o quantitativo e medidas na ordem de serviço; Portal de formato e tamanho padrão médio, de alumínio resistente, para a largada e chegada dos competidores; Seguranças/vigias (no mínimo 04, para cuidados com os equipamentos e público). Equipe técnica contendo: coordenador da modalidade, educadores físicos, fiscal de corrida, Anotador, mesário se necessário (equipe com posta por no mínimo 01 pessoa para cada área citada). Deverá ser prestado o serviço de assessoria esportiva ideal para corridas, de acordo com as normas oficiais existentes, postarias, regras, conselhos de classe e etc. Os materiais a serem fornecidos serão em regime de locação por diária, somente durante os dias de execução do evento, apenas as cami setas, troféus e medalhas não serão em regime de locação, sendo distribuídos entre os atletas. Serão descritas as medidas, bem como, quantitativo do troféu, medalha, camisetas, portal de alumínio e número de peito no momento do envio da nota de empenho e ordem de serviço por e mail. Deve ser previsto no valor unitário os encargos que a empresa será responsável de arcar, como transportes, logísticas, hospedagem, alimenta ção, taxas e tributos, impostos e etc. A equipe completa da contratada irá executar os serviços de assessoramento esportivo, como: definindo os prazos/tempos/períodos das cor ridas, cronogramas para toda competição e ati vidades a serem realizadas, fiscalização dos atletas, súmulas, resultados e classificação, emissão relatórios durante o evento, decisão de recursos, definição de cada percurso, organização e coordenação dos atletas e corrida, entre outras assessorias, iniciando os serviços até 20 dias antes do evento	SVC	3	SVC	44.996,67

	e durante todo o dia do evento				
	LOTE 05				
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA.**Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato	PRÓPRIA	30	JG	339,48
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDA DE DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento oficial, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e en cargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material	PRÓPRIA	8	PE	1.273,07

	esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas				
LOTE 06					
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, dividi dos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.	SVC	30	JG	335,28
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, CATEGORIA ADULTA**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol, compreendendo o envio de equipe composta para cada local de jogo, conforme abaixo. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador A competição obedecerá às regras oficiais, sendo que o tempo de jogo será de 30 minutos, dividi dos em dois tempos de 15 minutos, com um intervalo de 5 minutos. Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município	SVC	8	PE	1.116,45

	de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regulamento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato. Cada período (unidade de medida) equivale a 4 horas corridas				
LOTE 08					
1	**CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS.EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR**: 1 Árbitro 1 1 4 Árbrito de Súmula/ Controlador de Placar Sistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações	SVC	8	PE	998,75

	dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.				
	LOTE 09				
09	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MO DALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 12 E SUB 14, COM PREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA PARA CADA LOCAL DE JOGO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4 Arbrito 1 Gandula Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, no município de Jaru, a ser enviado. As partidas ocorrerão de acordo com os tempos e regras especificados em regulamento, devendo estar concluídos os jogos definidos por período de acordo com a programação e regula mento do campeonato. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc). Cada jogo terá dois tempo de 35 minutos cada. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cro nometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser re cusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.	PRÓPRIA	80	JG	390,75
	LOTE 02				
1	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTVÔLEI ADULTO, MASCULINO. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Assistentes de Linha Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme re gulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da com petição, no município de Jaru. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, trans porte, estadia, taxas e etc). Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas. A empresa será responsável pela	SVC	4	PE	1.049,88

	organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato				
2	**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA, ADULTO, MASCULINO E FEMININO**. Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia, compreendendo o envio de equipe com posta para cada local de jogo, conforme abaixo: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Assistentes de Linha* Obs.: As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento, sendo definidos os sets e sua pontuação conforme re gulamento, sendo assim, as partidas devem ser concluídas de acordo com cada período definido, conforme programação e regulamento da com petição, no município de Jaru. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, trans porte, estadia, taxas e etc). Cada período (unidade de medida) equivale a 5 horas corridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato.	SVC	8	PE	1.050,06
	LOTE 07				
1	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE FUTSAL INFANTIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR**: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 1 4 Árbrito 1 Anotador Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser ini ciadas sem a	SVC	10	PE	1.233,13

	presença do quantitativo previsto de árbitros. Categoria Infantil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regulamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
2	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL JUVENIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 1 4 Árbrito 1 Anotador Haverá equipe completa em cada partida, não prejudicando nenhuma categoria, tanto infantil, quanto juvenil. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. Categoria Juvenil: Para as Fases Classificatórias, os jogos serão disputados em	SVC	10	PE	1.146,80

	2 (dois) tempos com intervalo, sendo o período dos tempos definidos por meio de regulamento oficial da competição. Para as Fases Oitavas de Finais, Quartas de Finais, Semifinais e Finais, os jogos terão 02 (dois) tempos de período definido por regu lamento, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as re gras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
3	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPALEQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR**: 1 Árbitro 1 1 4 Árbrito de Súmula/ Controlador de PlacarSistema de Disputa: Individual: Conforme quantidade de participantes. Duplas: Eliminatória Simples ou Dupla, conforme quantidade de participantes. As disputas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo	SVC	4	PE	1.114,78

	com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
04	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO, CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAM PO INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal 2 Árbitros Assistente (Bandeirinha) 1 4º Arbitro Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as re gras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será	SVC	8	PE	1.222,56

	responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
05	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEM PO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACOR DO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ES COLARES MUNICIPAL.SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIAINFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Assistentes de Linha* Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as	SVC	10	PE	1.149,65

	normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru .				
6	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE XADREZ MAS. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.** **SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRA GEM NA MODALIDADE DE XADREZ INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Geral 2 Árbitros de Mesa 1 4º Arbitro Etapas Municipal Infantil e Juvenil: 01(um) Árbitro Geral e 03(três) Árbitros para acompanhamento dos jogos nas mesas, em cada período ou roda da das competições. SISTEMA DE DISPUTA: (Emparceiramento feito noprograma Swiss manager) a listagem inicial dos jogadores para o torneio será encaminhada anteriormente ao evento. O tempo de jogo será de 01 (uma) hora nocaute para cada jogador em relógio analógico ou digital e tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos para efetivação de W.O. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível. Match de 03 partidas para 02 participantes. A terceira partida só acontecerá se houver necessidade de desempate); Sistema Round Robin e turno e returno, no caso de 03 ou 04 participantes; Sistema Round Robin em turno único, no caso de 05 ou 06 participantes; Sistema suíço em 04rodadas, no caso de 07 a 12 participantes; Sistema suíço em 05 rodadas, no caso de 13 a 32 participantes. As provas programadas não poderão ser inicia das sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pela preparação e controle do placar, controle de colocações, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os	SVC	4	PE	1.298,12

	documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
7	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE CICLISMO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE CICLISMO INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:** 1 Árbitro Geral 2 Comissários de Chegada 1 Starter (Árbitro de Partida) 1 Secretário A arbitragem do evento acompanhará as demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, as provas serão realizadas de acordo com os critérios do regulamento oficial. As disputas programadas não poderão ser inici adas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, controle de colocações, de cronome tragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância	SVC	4	PE	1.146,48

	aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
08	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 1 Árbitro Assistente 1 Secretário de Mesa 1 Anotador As disputas programadas não poderão ser inici**adas sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no município de Jaru, bem como, de acordo com as regras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimentação, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.	SVC	10	PE	1.178,18
09	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE BADMINTON MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS**	SVC	10	PE	1.178,18

	PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BADMINTON IN FANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR: 1 Árbitro Principal 2 Fiscais de Linha 1 Árbitro de Serviço Todas as partidas serão disputadas na melhor de 03 (três) sets de 18 (dezoito) pontos. As partidas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. Os Serviços de Arbitragem serão executados de acordo com a programação do evento no muni cípio de Jaru, bem como, de acordo com as re gras e definições do regulamento oficial da modalidade e/ou competição, os casos omissos sendo decididos pelo comitê organizador. (Incluídas todas as despesas e encargos, como: alimenta ção, transporte, estadia, taxas e etc) A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material espor tivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru				
10	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE VOLEIBOL MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Principal (1º. Árbitro) 1 Árbitro Assistente (2º. Árbitro) 1 Apontador 2 Fiscais de Linha * Durante a realização das Fases Municipais Co letivas, categorias Infantil (12 a 14 anos) e Juvenil (15 a 17 anos), a empresa deverá escalar e disponibilizar 02 (dois)Fiscais de Linha para atuar	SVC	4	PE	1.146,48

	nas, Semifinais e Finais. Na Fase Classificatória, os jogos serão disputa dos em uma melhor de 03 (três) sets. A partir das semifinais os jogos serão disputados em uma melhor de 05 (cinco) sets. As partidas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo previsto de árbitros. A empresa será responsável pelo controle de pontuação, pelo controle e preparação de placar, controle de colocações, de cronometragem, ano tações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coor denador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
11	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE NATAÇÃO MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL:** O quantitativo mínimo exigido de acordo com a Fase ou Etapa, para atuar em cada período de realização das provas, conforme quadro abaixo: * FASE MUNICIPAL Quantitativo Mínimo de Árbitros por Etapa: Até 15 inscritos = 06 árbitros; Acima de 15 inscritos = 09 árbitros; Equipe de Arbitragem: Árbitro Geral, Árbitro de Partida, Árbitro de Virada, Estafeta, Mesário e Anotador. As provas programadas não poderão ser inicia das sem a presença do quantitativo mínimo pre visto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas.	SVC	4	PE	1.209,88

	A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados.				
12	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PAR TIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ INFANTIL E JUVENIL FASE MUNICIPAL: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR:**1 Árbitro Geral 2 Árbitros Lateral 1 Anotador 1 1 4 Árbrito O quantitativo acima refere se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos	SVC	8	PE	1.210,94

	contratados. Todos os jogos serão em Jaru.				
13	**CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA ATENDER A MODALIDADE DE KARATÊ E JUDÔ (ARTES MARCIAIS) MASC. E FEM., CONJUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO DURANTE O TEMPO DE DURAÇÃO DAS PAR TIDAS PROGRAMADAS, DE ACORDO COM FASE OU ETAPA, DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL.**Serviços de coordenação e arbitragem na modalidade de karatê e judô, categorias infantil e juvenil fase municipal: Equipe de arbitragem composta por: 1 Árbitro Geral 2 Árbitros Lateral 1 Anotador 1 1 4 Árbrito O quantitativo acima refere se a equipe de arbitragem para cada tatame de luta. As disputas das lutas programadas não poderão ser iniciadas sem a presença do quantitativo mínimo previsto de árbitros. A empresa será responsável pela preparação do local da prova, controle de pontuação, controle de colocações, de cronometragem, anotações, relatórios e na preparação de demais documentos, necessários para a competição e também a cargo do material/equipamento que será utilizado pela equipe de arbitragem e coordenador, também, de uniformização. Cada período equivale a 04 (quatro) horas cor ridas. A empresa será responsável pela organização das equipes no local, para a plena execução da competição, também, a cargo do material esportivo que será utilizado pela equipe contratada e nos jogos, como: placar, cartões de sinalização, apito, cronometro e EPI se necessário. Todos os documentos produzidos pela contratada deverão ser enviados/colocados a mostra para serem analisados e aprovados pela comissão organizadora, podendo ser recusados e deverão ser refeitos e reanalisados durante os eventos de imediato Alterações dos critérios e regras, seleção, formas de disputas e afins poderão ser realizadas de acordo com interesse público, respeitando as normas/diretrizes técnicas de cada modalidade e em observância aos aspectos jurídicos, obtendo justificativas e ciência dos contratados. Todos os jogos serão em Jaru.	SVC	4	PE	1.253,21

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$536.147,79

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 22/07/2025, tendo sua vigência estabelecida até 22/07/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.098/PMJ/2024

PREGÃO N.097/PMJ/2024 PROCESSO N.1995/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **DIGIGUARD GESTAO DOCUMENTAL LTDA** Rua Castro Alves, 486 **BAIRRO:**Centro Feira de Santana/ BA , inscrita no CNPJ sob o n.**30.387.453/0001-83**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**KATYANE DE SOUSA MAGALHAES CRUZ** .

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDFcom recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processos e documentos administrativos, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR).	SVC	10.000.000,00	UN	0,10

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.000.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 22/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 22/10/2026.

Protocolo 29918

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.086/PMJ/2025
PREGÃO N.099/PMJ/2025 PROCESSO N° 8585/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Anderson Gonçalves Costa.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PUTTIN & PUTTIN LTDA**, Rua Heleno de Andrade, Nº 1122 **Bairro** Setor 02 Buritis/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **08.794.898/0001-29** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RENATO WILLIAN PUTTIN**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA**, Rua Raquel de Queiroz, Sala 2 Nº 1220 **Bairro** Vista Alegre Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **44.638.553/0001-40** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **INGRIDY FERRAZIN**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA** , Rua Antônio Maria Valença, 6008 **Bairro** Aponiã Sala B Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **43.79.146/0001-20** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARIA DO CARMO S. DE SALES MELO**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MASTER TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, Avenida Sete de Setembro n° 2805 **Bairro** Centro Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **26.463.689/0001-84** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VALDIR PIRES SOUZA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Rua Farroupilha Nº 60 **Bairro** Bosque Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o n. **07.359.137/0001 -86** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VIVIANE CRISTINA VELOSO REZENDE**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP**, Rua Heitor de Andrade, 865 **Bairro** Jardim das Américas Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n. **20.063.556/0001-34** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, Rua André Luiz Vilela, 20 **Bairro** Parque Ind. Fritz Bersin Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ sob o n. **57.598.558/0001-38** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **MARCELO DIAS.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	ROLO PINTURA 15 CM Rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 15 cm. Características adicionais: Com cabo. 2 Listras. Anti respingo (anti-gotas).	COMPEL	123	UN	R$ 9,93
9	ROLO PINTURA 9 CM Rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 9 cm. Características adicionais: Com cabo. 2 Listras. Anti respingo (anti-gotas).	COMPEL	116	UN	R$ 6,79
16	BROXA REDONDA 75MM	COMPEL	20	UN	R$ 7,49
24	ROLO DE PINTURA 12 CM Rolo pintura 12 cm - rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 12 cm, características adicionais com cabo. Anti respingo	COMPEL	40	UN	R$ 8,97
26	ROLO DE PINTURA 05 CM: Rolo pintura 05 cm - rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 05 cm, características adicionais com cabo. Anti respingo	COMPEL	40	UN	R$ 7,16
27	ROLO DE PINTURA 08 CM Rolo pintura 08 cm - rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 08 cm, características adicionais com cabo. Anti respingo	COMPEL	40	UN	R$ 8,51

2	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	KALA	148	UN	R$ 5,94
3	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA MEDIDAS 38CM X 28CM X 7,5CM	KALA	50	UN	R$ 8,00
6	MASSA ACRÍLICA 25 KG EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, do tipo massa para exterior, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. embalagem de 25 kg. CORES: branca **(cota do item 05, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)**	ROYALE	179	UN	R$ 111,94
7	BANDEJA DE PINTURA MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA (CM):31,5 ALTURA (CM): 22,3 COMPRIMENTO (CM) :41 MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA (CM):31,5 ALTURA (CM): 22,3 COMPRIMENTO (CM) :41	KALA	163	UN	R$ 8,50
11	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR AZUL COBALTO LATA Tinta acrílica semi-brilho cor azul cobalto, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos.	ROYALE	178	LT	R$ 382,10
15	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 15,5 X 5,5	KALA	20	UN	R$ 5,21
18	ESPATULA AÇO LISA 06 CM CABO DE MADEIRA	WORKER	20	UN	R$ 8,98
23	ROLO PINTURA 23 CM Rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 23 cm. Características adicionais: Com cabo.	KALA	115	UN	R$ 10,47

	Listras. Anti respingo (anti-gotas).				
25	ROLO DE PINTURA 20 CM Rolo pintura 20 cm - rolo pintura, material lã de Carneiro, comprimento 20 cm, características adicionais com cabo. Anti respingo	KALA	40	UN	R$ 16,50
31	BANDEJA PINTURA PREDIAL LÁSTICO, 29 CM POR 37 CM, PARA ROLO DE 23 CM	KALA	123	UN	R$ 5,87
33	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR BRANCO GELO 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	170	LT	R$327,12
34	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR BRANCO GELO 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral. **(cota do item 33, conforme art.48 inciso III da Lei 123/2009)**	ROYALE	56	LT	R$ 327,12
35	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR CEREJA 16L Lata com 16LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil 30limpeza, baixo odor, secagem rá30pida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	10	LT	R$ 402,00
36	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR CEREJA 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor,	ROYALE	30	LT	R$ 120,00

	secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.				
40	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR POLPA DE ABACATE 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	30	LT	R$ 86,75
41	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR CURRY 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	10	LT	R$ 380,00
42	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR CURRY 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	30	LT	R$ 86,75
43	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR OCEANO ATLÂNTICO 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	26	LT	R$ 400,00
44	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR OCEANO ATLÂNTICO 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	51	LT	R$ 86,75
45	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR VERMELHO ORIENTAL 16L lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida,	ROYALE	10	LT	R$ 500,00

	para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.				
46	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR VERMELHO ORIENTAL 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	30	LT	R$ 120,00
47	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AZUL ROYAL 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	130	LT	R$ 327,12
48	LATA DE TINTA SEMI-BRILHO COR ALUMÍNIO. Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral, para superfícies metálicas.	ROYALE	30	LT	R$ 120,00
50	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR ROSA BEBE Lata com 16 LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	31	LT	R$ 385,00
51	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO. Lata com 18 LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	ROYALE	145	LT	R$ 260,00
52	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AZUL COBALTO. Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320	ROYALE	41	LT	R$ 515,00

	m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.				
54	PINCEL PARA PINTURA Tamanho 1,5 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	CONDOR	105	UN	R$ 3,19
55	PINCEL PARA PINTURA Tamanho 02 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	CONDOR	100	UN	R$ 4,08
59	LIXA PARA MASSA Nº 100 MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225M.	WORKER	556	UN	0,61
60	LIXA PARA MASSA Nº 150 MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200M	WORKER	596	UN	R$ 0,45
61	LIXA PARA MASSA Nº 180 MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225M.	WORKER	596	UN	R$ 0,45
64	FITA CREPE PARA PINTURA 48MM X 50M - COR BRANCA	ADERE	626	UN	R$ 9,79
4	MASSA CORRIDA BASE PVA NA COR BRANCA, EMBALAGEM METALICA OU PLASTICA: massa corrida branca para nivelamento de paredes internas, do tipo massa para interior, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. embalagem de no mínimo 25 kg. CORES: branco.	ROYALE	671	UN	R$ 65,00
13	ROLO PINTURA ESPUMA DE POLIÉSTER 23 CM	ROMA	40	UN	R$ 9,73
14	ROLO PINTURA ESPUMA DE POLIÉSTER 15 CM	ROMA	40	UN	R$ 5,85

17	ESPATULA AÇO LISA 4. 3/4 CABO DE MADEIRA	ROMA	17	UN	R$ 7,04
58	BASTÃO DE PINTURA 3 METROS	SANCHES	58	UN	R$ 33,00
5	MASSA ACRÍLICA 25 KG EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, do tipo massa para exterior, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. embalagem de 25 kg. CORES: branca	MAZA	538	UN	R$ 101,00
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA PLATINA 3,600 LITROS	UNIVERSO	30	LT	R$ 105,66
10	TINTA ACRILICA PARA PISO DE CONCRETO EMBALAGEM TINTA ACRILICA PARA PISO DE CONCRETO. EMBALAGEM COM 18 LITROS. ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO: NO MÍNIMO 300 M² POR LATA. COR: CINZA	DACAR	65	LT	R$ 229,68
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1ª LINHA - COR BRANCA - GALÃO COM 3,6 LITROS Acabamento brilhante, rendimento aproximado de 70 m² por de mão, aplicação em superfície externa e interna, para o uso em superfícies de madeira e metal, de secagem fácil, composto por resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, alifáticos, secantes organometálico, com textura resistente de lavagem fácil, com odor de intensidade média, Igual ou superior as marcas SUVINIL e/ou CORAL- NBR 11702 ABNT	UNIVERSO	20	LT	R$ 105,66
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1° LINHA - COR AZUL ROYAL GALÃO 3,6 LITROS Acabamento brilhante, rendimento aproximado de 70 m² por de mão, aplicação em superfície externa e interna, para o uso em superfícies de madeira e metal, de secagem fácil, composto por resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, alifáticos,	UNIVERSO	20	LT	R$ 110,85

	secantes organometálico, com textura resistente de lavagem fácil, com odor de intensidade média - NBR 11702 ABNT				
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1° LINHA - COR AZUL COBALTO GALÃO 3,6 LITROS Acabamento brilhante, rendimento aproximado de 70 m² por de mão, aplicação em superfície externa e interna, para o uso em superfícies de madeira e metal, de secagem fácil, composto por resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, alifáticos, secantes organometálico, com textura resistente de lavagem fácil, com odor de intensidade média - NBR 11702 ABNT	UNIVERSO	20	LT	R$ 110,22
22	TINTA DE DE ESMALTE SINTÉTICO 1° LINHA - COR ALUMINIO GALÃO 3,6 LITROS Acabamento brilhante, rendimento aproximado de 70 m² por de mão, aplicação em superfície externa e interna, para o uso em superfícies de madeira e metal, de secagem fácil, composto por resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, alifáticos, secantes orgâno-metálico, com textura resistente de lavagem fácil, com odor de intensidade média - NBR 11702 ABNT	UNIVERSO	20	LT	R$ 119,68
32	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR ROSA BEBE 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	DACAR	61	LT	R$ 100,98
38	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR GENERAL 3,6L Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	DACAR	30	LT	R$ 99,00

39	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR POLPA DE ABACATE 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	BRASILUX	10	LT	R$ 503,91
49	LATA DE TINTA SEMI-BRILHO VERMELHO BOMBEIRO. Lata com 3,6LITROS, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externos e internos, alta durabilidade, impermeável e de uso geral, para superfícies metálicas.	DACAR	30	LT	R$ 98,65
56	PINCEL PARA PINTURA Tamanho 03 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	WORKER	93	UN	R$ 9,40
57	PINCEL PARA PINTURA Tamanho 04 Polegada, cerdas de pelo, formato retangular.	WORKER	98	UN	R$ 9,90
65	VERNIZ PARA MADEIRA, DE 3,60 LITROS VERNIZ PARA MADEIRA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERNIZ MARÍTIMO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: DE 3,60 LITROS	UNIVERSO	141	LT	R$ 109,00
12	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, Amarela, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano.	VIA BRASIL	30	LT	R$ 280,00

28	SOLVENTE AGUARRAS 05 LITROS. Indicado para diluição de tintas, esmaltes e vernizes - AGUARRÁS.	ITAQUA	76	UN	R$ 87,20
37	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO COR GENERAL 16L Lata com 16LITROS, rendimento de no mínimo 320 m2/demão, cobertura obtida em no máximo 2 a 3 demãos, fácil limpeza, baixo odor, secagem rápida, para uso externo e interno, alta durabilidade, impermeável e de uso geral.	REVETEX	10	LT	R$ 574,20
62	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	ITAQUA	154	LT	R$ 16,59
63	TINER 5L Utilizado para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers. Também pode ser usado para limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos.	ITAQUA	176	LT	R$ 70,29
29	TINTA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO COR AMARELA Tinta acrílica indicada para demarcação em pisos de concreto, conforme a NBR 11862, lata de 3,6 litros.	VETROLUX	70	LT	R$ 111,00
30	TINTA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO COR BRANCA Tinta acrílica indicada para demarcação em pisos de concreto, conforme a NBR 11862, lata de 3,6 litros.	VETROLUX	55	LT	R$ 110,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 559.093,47.

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 22/10/2025, tendo sua vigência estabelecida até 22/10/2026.

PORTARIA CPS nº 25, de 20 de outubro de 2025

Nomear Nayberth Henrique Alcuri Aquinio Bandeira, matrícula: 994 para defensor dativo do processo nº 1270/2025.

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XIII, e art. 5º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Considerando o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/2017, de 12 de dezembro de 2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal **NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINIO BANDEIRA**, matrícula funcional: 994, Fiscal de Obras, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor PAULO ANTONIO DA SILVA, indiciado no Processo de Sindicância nº 1270/2025, instaurado pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de outubro de 2025.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1390/GP/2021

Protocolo 29915

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 129/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
PROCESSO Nº 11587/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Izabel Porto Amorim	01.629.618/0001-88	R$ 1.186,72
Rondofios Distribuidora de Materiais Eletricos e Construção LTDA	31.259.205/0001-10	R$ 411,95
Fernandes e Perego LTDA	63.755.664/0003-42	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R$ 11.098,67 (onze mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).		

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 29911

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 130/2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO
PROCESSO Nº 15355/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **CULTURA**, **LAZER E TURISMO** do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor tipo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMECELT, da Prefeitura de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 19/2025, Processo Administrativo n°229/2025 - Pregão Eletrônico nº 19/2025, realizado pela Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FIORI VEICOLO S.A	35.715.234/0004-42	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)		

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025.

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo 29916

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº102/2025

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **MARINALVA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO 002/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **ZELADOR - ZONA URBANA**, iniciando em **22/10/2025 e com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.102,66 (um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;

b. Os resultantes de adiantamento;

c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA NONA - **O**(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARINALVA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Protocolo 29928

DECRETO Nº 17.343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.144 de 20 de outubro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 150.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 150.000,00
F.R.: 500
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 150.000,00

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
500	R$ 127.377.669,43	R$ 113.680.560,50	R$ 147.047.191,64	R$ 19.669.522,21

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2046	3.3.90.30	500	R$ 150.000,00

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29922

DECRETO Nº 17.344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.145 de 20 de outubro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.042.023,28 (um milhão, quarenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.042.023,28

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2097.0000 - Assegurar a Celebração de Datas Comemorativas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.042.023,28
F.R.: 500
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.042.023,28

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
500	R$ 127.377.669,43	R$ 113.680.560,50	R$ 147.047.191,64	R$ 19.669.522,21

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2097	3.3.90.39	500	R$ 1.042.023,28

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29923

DECRETO Nº 17.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.147 de 20 de outubro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 183.672,90 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 183.672,90

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 145.635,00
F.R.: 755
1 Recurso Do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 38.037,90
F.R.: 501
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.755 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, F.R.: 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados.

Excesso de Arrecadação: R$ 183.672,90

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	VALOR JÁ AUTORIZADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
755	R$ -	R$ 270.300,00	R$ 124.665,00	R$ 145.635,00
501	R$ -	R$ 38.037,90	-	R$ 38.037,90

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1000	4.4.90.52	755	R$ 145.635,00
0007.1000	4.4.90.52	501	R$ 38.037,90

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29925

DECRETO Nº 17.346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.148 de 20 de outubro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 500.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
F.R.: 600
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.39	1.600	R$ 500.000,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Jaru/RO, 21 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29926

Instituto de Previdência

PORTARIA DSCPL Nº 4, DE 20 de outubro de 2025.

"Constitui Comissão dos servidores que exercerão a

função de Gestor e Fiscal de Contrato da construção da

garagem do JARU-PREVI"

ART. 1° O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, (JARU-PREVI), no uso de suas atribuições legais, designa servidores para exercer função de gestor e fiscal de contrato.

Art. 2° NOMEIA Comissão pelos servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato e seus suplentes, para acompanhamento e fiscalização da construção da garagem do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru, (JARU-PREVI).

Servidores (as)	Matrícula	Cargo	Função
Caroline Ortiz Esteves	19204	Coordenador (a) de engenharia de Projetos Habitacionais	Gestora do contrato
Pamella Fabris Leonel da Silva	18195	Coordenador (a) de Engenharia dos Serviços Públicos	Fiscal do contrato
Marcia Mª da Silva Nascimento	30003	Assistente Administrativo	Fiscal de contrato
Marcilene Nunes Baltazar	301778	Assistente Administrativo	Suplente do Gestor
Eduardo Pereira Coimbra	19.550	Engenheiro	Suplente do Fiscal

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria N° 3/JARU-PREVI/2025 de 21 de julho de 2025.

Jaru/RO, 20 de outubro de 2025

GEZIEL SOARES

SUPERINTENDENTE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br